



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

DISPÕE SOBRE A NONAGÉSIMA SÉTIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

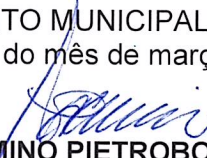
O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a nonagésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de março de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 03.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Cód. n.º 03.04	Unidade Executora: Departamento De Informática		
Cód. n.º 04	Função: Administração		
Cód. n.º 126	Subfunção: Tecnologia da Informatização		
Cód. n.º 0005	Programa: Tecnologia da Informatização		
Cód. n.º 2.006	Projeto/Atividade: Manutenção do Depto de Informática		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção do Depto de Informática			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	01
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	46.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Justificativa(s). Manter as atividades administrativas relativas a área de Tecnologia e Informação, através serviços de link dedicado de internet por fibra óptica e aquisição de Nobreak, a ser utilizado pela falta de energia elétrica no depto de informática.			

Cód. n.º 08.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
Cód. n.º 08.02	Unidade Executora: Dpto de Serviços Urbanos		
Cód. n.º 15	Função: Urbanismo		
Cód. n.º 452	Subfunção: Serviços Urbanos		
Cód. n.º 0007	Programa: Infraestrutura Urbana		
Cód. n.º 1.012	Projeto/Atividade: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas		
		Indicadores	
Demanda total: 80.000		Demanda Atendida: 80.000	
Demanda/Meta: 80.000		Demanda/(situação desejada): 80.000	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: M/2	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	01
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	22.000,00
Justificativa(s) Serviços de abertura do raio de curvatura e drenagem na Avenida Paraná.			



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Cód. n.º 10.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Cód. n.º 10.03	Unidade Executora: Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
Cód. n.º 18	Função: Gestão Ambiental		
Cód. n.º 512	Subfunção: Saneamento Básico Urbano		
Cód. n.º 0007	Programa: Infraestrutura Urbana		
Cód. n.º 2.054	Projeto/Atividade: Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	01
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	383.976,00
Justificativa(s) Manter as atividades administrativas do setor, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços em geral, e também os serviços de coleta, separação e destinação final do lixo urbano e rural de nosso município, conforme estabelece as normas sanitárias e ambientais, bem como orientar a população quanto da sua destinação correta. Manter e melhorar a limpeza pública, evitando a formação de lixões e a poluição de meio ambiente.			



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

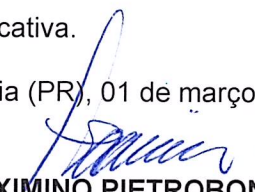
Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 018/2021 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a nonagésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2.017, para o quadriênio 2018/2021.

Relativo prestação de serviços de Link dedicado de internet por fibra óptica com velocidade de 150/MB de banda simétrica, para atendimento da administração pública, aquisição de 01 (um) nobreak de 8kVA para suprir a necessidade de energia elétrica no Depto de Informática, planilha de serviços do contrato nº 63/2020/Aditivo, para alterações no calçamento (abertura do raio de curvatura) e serviços de Drenagem na Avenida Paraná, despesas com apoio a gestão da associação/cooperativa, aquisição de diversos equipamentos como: aspirador, bebedouro, climatizador, empilhadeira motorizada, equipamentos de informática, eletrodomésticos, esteira de elevação de resíduos, fragmentadora de papel, mobiliário em geral, prensa enfardadeira, roupeiro, kit de epi, kit uniformes luvas de proteção, serviços gerais para apoio da UVR, sacos reutilizáveis para coleta de recicláveis domiciliar conforme convênio Itaipu Binacional.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 01 de março de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal